



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - MATERIAL

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Fornecimento de materiais	11,10	14,02	16,80

Evanildo
Evanildo Bezerra de Queiroz
Coordenador de Obras e
Fiscalização de Engenharia
Decreto Nº 3.503/PMMA/2016

Senhor Diretor do Departamento ,

Declaro, para os devidos fins, que a alternativa de incidência da contribuição previdenciária sobre folha de pagamento para a planilha orçamentária do presente Projeto Básico de Engenharia foi **COM DESONERAÇÃO**, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes.

Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2,622/2013 do Plenário do TCU, o item enquadrado como **Fornecimento de materiais**

Ademais, informo que o percentual do BDI adotado foi obtido conforme fórmula e memorial de cálculo do índice abaixo.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	1,50	3,45	4,49	3,45
Seguro e Garantia (*)	0,30	0,48	0,82	0,48
Risco	0,30	0,48	0,82	0,48
Despesas Financeiras	0,85	0,85	1,11	0,85
Lucro	3,50	5,11	6,22	5,11
Tributos (soma dos itens abaixo)	5,65	6,65	8,65	3,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	2,00	3,00	5,00	0,00
TOTAL				14,87

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(**) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

considerando os custos dos serviços **sem desoneração** dos encargos sociais:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Fornecimento de materiais	11,10%	14,02%	16,80%

orçamento os custos dos serviços **com desoneração**, deverá ser incluído no item taxa de tributos o como Administração local, Instalação de Canteiro/acampamento, Mobilização/ desmobilização e

Tributos (Confins, PIS e ISSQN) + 4,5% INSS	10,15	11,15	13,15	8,15
TOTAL				20,50